



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1633

De 22 de Fevereiro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 7.100.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de
Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 7.100.000,00 -
(sete milhões e cem mil cruzados), às seguintes dotações or-
çamentárias:-

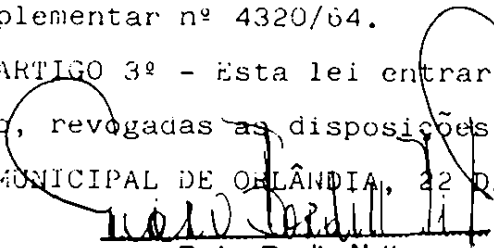
04.05.3120	- 03.07.021.2.13	- Ficha 053	- Cz\$ 300.000,00
06.02.3120	- 08.42.188.2.26	- Ficha 096	- Cz\$ 500.000,00
06.02.3120	- 08.42.427.2.27	- Ficha 100	- Cz\$ 1.000.000,00
08.01.3120	- 03.07.025.2.42	- Ficha 148	- Cz\$ 500.000,00
08.03.3120	- 11.62.347.2.44	- Ficha 160	- Cz\$ 500.000,00
09.01.3120	- 16.88.534.2.47	- Ficha 171	- Cz\$ 1.000.000,00
09.01.3132	- 16.88.534.2.47	- Ficha 172	- Cz\$ 500.000,00
10.01.3120	- 10.60.325.2.46	- Ficha 175	- Cz\$ 700.000,00
10.01.3132	- 10.60.325.2.48	- Ficha 176	- Cz\$ 300.000,00
10.03.3120	- 10.58.575.2.50	- Ficha 185	- Cz\$ 500.000,00
10.03.3120	- 10.58.328.2.51	- Ficha 194	- Cz\$ 300.000,00
10.04.3120	- 13.76.447.2.52	- Ficha 200	- Cz\$ 1.000.000,00

T O T A L Cz\$ 7.100.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado
no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item
1, da Lei complementar nº 4320/64.

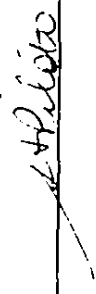
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 22 DE FEVEREIRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 183

EU:  REGISTREI.